

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

"Institui Comissão de Representação para visita à
Câmara dos Deputados em Brasília."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Representação para a realização de visita
à Brasília, durante o dia 24(vinte e quatro) ao dia 25(vinte e cinco) de março de 2026.

Art. 2º - A Comissão Especial de Representação será composta por 3 (três)
membros, sendo:

I - Presidente;

II -Vice-Presidente;

III - Relator

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo juntamente com a Diretoria de Educação
definir as normas, orientações e mecanismos para a implementação da leitura da Bíblia Sagrada,
nos termos do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos
membros que irão compor a Comissão de Representação, observado o § 4º do art. 69 do
Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.


João Henrique de Oliveira Pinto
Vereador

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 65/2026
Data: 06/03/2026 - Horário: 14:48
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP
Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por finalidade instaurar Comissão de Representação para participação de visita as casas legislativas em Brasília, a fim de buscar recursos e oportunidades a nossa amada estância.

Verifica-se o interesse desse Legislativo Municipal nesta, considerando a extrema importância que esta visita representa, uma vez que certamente renderá frutos para o nosso Município.

Temas extremamente relevantes serão abordados nas reuniões que serão realizadas junto aos Deputados Federais com intensão de angariar recursos necessários ao desenvolvimento econômico de nosso Município.

Assim, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para apuração e deslinde dos fatos, aprovando-se a presente medida.

João Henrique de Oliveira Pinto

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br